



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279, DE 08 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

A ~~Câmara~~ Municipal de Matias Barbosa DECRETA e Eu, em seu nome sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$7.200.000,00
(sete milhões e duzentos mil cruzados), nas seguintes dotações do Orçamento Vigente;

UNIDADE 2.4 = SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 Obras e Instalações..... Cz\$ 300.000,00

UNIDADE 2.6 = SERVIÇOS URBANOS
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 Obras e instalações..... Cz\$6.000.000,00

UNIDADE 2.7 = SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 Obras e Instalações..... Cz\$ 600.000,00

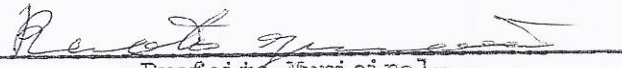
UNIDADE 2.8 = SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 Obras e Instalações..... Cz\$ 300.000,00

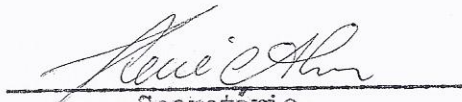
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... Cz\$7.200.000,00
=====

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito Mencionado no Artigo primeiro, o excesso da arrecadação verificada no presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de outubro de 1988.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 279 de 08 de outubro de 19 88

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 279 :

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de 08 de outubro de 19 88


-Secretário-